



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 3.795 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

"Declara de Utilidade Pública a Igreja de Deus no Brasil"

O povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Igreja de Deus no Brasil, inscrito no CNPJ nº 16.981.522/0001-51.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 02 de dezembro de 2016.


ROSELI FERREIRA PIMENTEL
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO EM	02.12.16
NOME	Maria Emilia Alves
MATRICULA	Mat. 9240
	